

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO IRB/TCE-SC

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O INSTITUTO RUI BARBOSA, PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEEX.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **TCE-SC** com sede Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, com sede na Av. Teotônio Segurado, 103 Norte, Conj. 01, Lts 1 e 2, em Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.723.800/0001-10, doravante denominado **IRB**, representado neste ato por seu Presidente, o Senhor Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, domiciliado funcionalmente na Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 1 e 2, em Palmas-TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 337.827.923-00, portador da Cédula de Identidade n.º 541.683 – SSP-PI, resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**


Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona do Convênio originário IRB/TCE-SC, prorrogando sua vigência até 31/12/2012, para a manutenção dos produtos, objeto da cláusula primeira, também do convênio originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Palmas, <sup>14</sup>..... de dezembro de 2011.




Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**  
Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado de Santa Catarina




Conselheiro **Severiano José  
Costandrade de Aguiar**  
Presidente do Instituto Rui Barbosa

TESTEMUNHAS:



Nome: Paulo Fernando Fernandes Trindade  
CPF: 522.560.479-91



Nome: HAMILTON MACIEL  
CPF: 305787409-00

Conceder ao servidor Valdir Antonio May, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.E, matrícula nº 450.330-9, o gozo de 90 dias de licença-prêmio, no período de 01/02/2012 a 30/04/2012, correspondente à 1ª, 2ª e 3ª parcelas do 2º quinquênio – 1987/1992.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a UNIASSELVI, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – ROSEMARI TIBES RIBEIRO – CPF 888.543.539-49 - Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011. JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. ROSEMARI TIBES RIBEIRO – Estagiária.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a UNIASSELVI, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – JOBSON JOSUÉ DA SILVA – CPF 080.761.159-06 - Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011. JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. JOBSON JOSUÉ DA SILVA – Estagiário.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S/A, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – KARIN KIZNER LIMAS – CPF 079.520.599-63 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011 JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. KARIN KIZNER LIMAS – Estagiária.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S/A, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – FABIANA MARTINS SANTOS – CPF 065.274.629-21 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011 JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. FABIANA MARTINS SANTOS – Estagiária.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S/A, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – FERNANDA KREUCH – CPF 050.413.449-30 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga

horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011 JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. FERNANDA KREUCH – Estagiária.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a UNIVALI, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – JULIANA WOYCIECHOWSKI FERRÃO – CPF 080.855.479-45 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011 JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. JULIANA WOYCIECHOWSKI FERRÃO – Estagiária.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a UNIVALI, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – ANDRE LUIZ MARCELINO – CPF 059.184.749-35 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011 JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. ANDRE LUIZ MARCELINO – Estagiário.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a CESUSC, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – EDUARDO SABINO – CPF 075.244.319-45 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011. JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. EDUARDO SABINO – Estagiário.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, referente ao Termo de Convênio, assinado entre o TCE-SC e a UFSC, para concessão de bolsas de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a Resolução TCE nº 54/2011. ESTAGIÁRIO (A) – AMANDA RODRIGUES VIEIRA – CPF 078.562.229-21 – Cláusula Terceira – da Carga Horária – A carga horária do estágio será de 04 horas diárias e de 20 horas semanais. Florianópolis, 1º de novembro de 2011 JOSÉ ROBERTO QUEIRÓZ – Diretor de Administração e Finanças, pelo TCE-SC. AMANDA RODRIGUES VIEIRA – Estagiária.

## Licitações, Contratos e Convênios

### Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio IRB/PROMOEX

Participes: Instituto Rui Barbosa - IRB e Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Nona, tendo como novo vencimento 31/12/2012. Também, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Data de assinatura: 14/12/2011. Signatários: O Presidente do IRB, Conselheiro Severiano José

Costandrade de Aguiar, e o Presidente do TCE/SC, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0036/ 2011, do tipo menor preço, para fornecimento de mobiliário (poltrona, sofás e mesas). A entrega dos envelopes será até às 14 horas do dia 09/01/2012 e abertura dos envelopes de habilitação às 14 horas do dia 09/01/2012. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos ou através do telefone (48) 3221-3682, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h ou, ainda, através do e-mail [daflic@tce.sc.gov.br](mailto:daflic@tce.sc.gov.br)

Diretor de Administração e Finanças

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0037/ 2011, do tipo menor preço, para Aquisição de mobiliário (mesas para funcionários). A entrega dos envelopes será até às 14 horas do dia 10/01/2012 e abertura dos envelopes de habilitação às 14 horas do dia 10/01/2012. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos ou através do telefone (48) 3221-3682, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h ou, ainda, através do e-mail [daflic@tce.sc.gov.br](mailto:daflic@tce.sc.gov.br)

Diretor de Administração e Finanças

---

#### Resultado do julgamento das propostas de preços do Convite nº 29/2011

Objeto da Licitação: aquisição de material de expediente.  
Vencedores: Aquinpel Suprimentos para Informática e Escritório para os itens 2, 3, 24, 25, 48, 53, 56, 59, 60 e 66; Infotriz Comercial Ltda. para os itens 1, 5, 6, 7, 12, 13, 20, 22, 27, 29, 31, 37, 38, 40, 45, 49, 52, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68 e 69; Orleans Informática Ltda. EPP para os itens 4, 15, 21, 30, 39, 42 e 55 Alexandra dos Passos ME para os itens 8, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 23, 26, 43, 46, 47, 50, 51, 64 e 67; Shark Comércio de Suprimentos para Escritórios Ltda. para o item 17.  
Foram declarados desertos os itens 32, 33, 34, 35 e 36 e fracassados os itens 28, 41 e 44.  
Florianópolis, 14 de dezembro de 2011

Comissão Permanente de Licitações